



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 680, de 22 de Novembro de 2007.

“Dispõe sobre a denominação de rua no Conjunto Residencial Alfeu Francisco na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA “D” localizada no **Conjunto Residencial “Alfeu Francisco”** na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se Rua “**ARISTIDES ANTÔNIO DA SILVA**”.

Art. 2º. A denominação mencionada no art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor “**ARISTIDES ANTÔNIO DA SILVA**”, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2007.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No. JORNAL DIÁRIO MS
Edição Nº. <u>3743</u>
Data <u>29/11/07</u>

